

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SESC 2024

A Diretoria do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo para ingresso nas vagas pagantes no Ensino Fundamental obedecidas as normas e disposições contidas neste Regulamento. Este documento regula o processo de inscrição e matrícula no Ensino Fundamental das Escolas Sesc do Rio Grande do Sul, para o Ano Letivo de 2024.

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	LOCAIS
02/10/2023	ENVIO DO INFORMATIVO PARA AS FAMÍLIAS COM ORIENTAÇÕES PARA REMATRÍCULA	Escolas Sesc: Novo Hamburgo Santa Cruz do Sul Santa Maria
03/10/2023 à 16/10/2023	REMATRÍCULAS ENSINO FUNDAMENTAL MATRÍCULAS ALUNOS EGRESSOS DO SESQUINHO	
17/10/2023 até completar vagas disponíveis	MATRICULAS NOVAS ENSINO FUNDAMENTAL	
15/02/2024	INÍCIO DAS AULAS	

1 – DESCRIÇÃO DAS ESCOLAS E VAGAS DISPONÍVEIS:

Conforme Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9394/96 e Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental – o candidato deve ter completado a idade indicada pela Unidade Operacional, conforme sua vaga de interesse, até o dia 31 de março do ano da matrícula.

Conforme o Parecer n.º 0001/2022 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul e as demais Resoluções municipais, as Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental possuem limite de vagas para crianças do público-alvo do Atendimento Educacional Especializado (AEE) de no máximo 3 (três) estudantes por turma. As vagas serão preenchidas conforme os critérios disponíveis neste Regulamento.

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SESC 2024

As quantidades e locais das vagas disponíveis devem ser consultadas diretamente na Escola Sesc de interesse. Estas vagas serão preenchidas por ordem de manifestação de interesse até completar o número disponível de vagas por turma.

2 – REMATRÍCULAS

- As matrículas são destinadas aos estudantes matriculados no ano vigente (2023) na escola.
- As famílias interessadas em realizar a matrícula deverão atentar para as seguintes etapas:
 - 1) Entrega de documentação na Escola e confirmação da matrícula;
 - 2) Entrevista com a equipe pedagógica.
- A matrícula fica condicionada à apresentação e entrega dos documentos indicados, assim como a não inadimplência do titular e/ou dependentes da matrícula junto ao Sesc/RS e à assinatura de Contrato de Prestação de Serviços.
- A família que não comparecer no prazo estabelecido para matrícula e desejar permanecer na Escola Sesc deverá participar de um novo processo de matrícula pagante juntamente com os demais candidatos externos interessados nas vagas oferecidas para o ano letivo de 2024.

Os documentos necessários para realização da matrícula são:

- Atualização de cadastro da matrícula do titular do cartão Sesc/Senac e/ou dos responsáveis legais pelo estudante (verificar a documentação necessária para atualizar cadastro);
- Atualizar cadastro de matrícula do cartão Sesc/Senac do estudante;
- 1 fotos 3x4 atualizada;
- Comprovante de residência atualizado;
- Cópia da carteira de vacinação atualizada com a identificação do estudante;
- Atestado de regularidade vacinal;
- Atestado médico para práticas e aulas de Educação Física atualizado;
- Cópia autenticada da determinação Judicial de Guarda (quando necessário).

3 – ENTREVISTA COM AS FAMÍLIAS

A entrevista tem o objetivo de evidenciar o contexto social e cultural da família, esclarecer sobre horários e regimento da escola, propiciar uma ação pedagógica que contribua para o respeito à diversidade, além de fortalecer as relações e vínculos com o estudante e a família, oportunizando situações significativas de aprendizagem e espaços educativos qualificados, confirmando o atendimento das exigências contidas neste Regulamento.

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SESC 2024

A Escola entrará em contato com o responsável pelo candidato para agendar a entrevista. Esta será realizada na Escola Sesc com a Supervisora pedagógica e/ou Professora.

O comparecimento na entrevista é critério obrigatório no processo de seleção ou não do candidato para a vaga, portanto o comparecimento no dia e horário agendado deverá ser respeitado. Na data da entrevista deverão comparecer o estudante e seu responsável legal, portando documentos de identificação.

O não comparecimento do estudante junto com o responsável legal caracterizará o não interesse da família no processo de seletivo.

4 - MATRÍCULAS

Para a realização da matrícula é necessário informar o nº do cartão Sesc/Senac do estudante (dependente do titular), **válido no momento da inscrição**,

Os documentos necessários para realização da matrícula são:

- Cópia da certidão de nascimento ou RG do estudante;
- CPF do estudante;
- Cópia autenticada da Determinação Judicial de Guarda (quando necessário);
- Comprovante de residência;
- Histórico Escolar (para estudantes oriundos de outras escolas);
- 2 fotos 3x4 atualizadas;
- Cópia da carteira de vacinação atualizada com a identificação do estudante;
- Atestado de regularidade vacinal;
- Atestado médico para práticas e aulas de Educação Física atualizado;
- Atestado/laudo médico que comprove a deficiência (quando aplicável);
- Documentos necessários para comprovação da renda em casos de financiamento da anuidade escolar;
- Comprovante de quitação de débitos da escola anterior (caso o estudante tenha frequentado outra escola privada no ano anterior).

5 – VALORES DAS ANUIDADES ESCOLARES

Os valores referentes à anuidade escolar turno tarde foram definidas pelas Escolas, conforme a categoria de matrícula (Comércio e Serviços e Empresário ou Público Geral) e constam no Anexo 1 deste Regulamento.

O contratante poderá realizar o pagamento da anuidade escolar das seguintes formas:

- À vista
- Via cartão de crédito, ou
- Financiamento do SESC/RS.

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SESC 2024

O não pagamento da primeira parcela na data indicada importará na perda da vaga, conforme discriminado no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes.

6 – CONSIDERAÇÕES SOBRE O FINANCIAMENTO SESC/RS

No financiamento do Sesc/RS o valor da anuidade escolar pode ser parcelado em até 12 vezes sem juros no boleto bancário, observando os critérios para Concessão de Financiamento: tendo a primeira parcela como vencimento a data de 10/01/2024. O valor da parcela de financiamento no boleto não poderá ultrapassar 30% da renda familiar comprovada no momento do financiamento, estar empregado há mais de 90 dias na mesma na empresa. Serão retidas cópias de todos os comprovantes de renda apresentados para liberar o financiamento e do comprovante de residência em nome do contratante.

No caso de a anuidade escolar ser via cartão de crédito, poderá ser parcelada em até 12 vezes sem juros. Neste caso, o parcelamento poderá ser realizado no ato da matrícula ou com a opção de ser gerado um título à vista para ser quitado até o dia 10/01/2024. Este título também poderá mudar sua condição de à vista para financiamento em 12X, desde que o contratante não esteja negativado no SPC e tenha renda comprovada, até a data limite de 10/01/2024.

Para fins de liberação de financiamento fica condicionada a não inadimplência dos integrantes da renda, ou seja, que não tenham restrições cadastrais junto ao Sesc/RS, e/ou órgãos de proteção ao crédito.

O não pagamento da primeira parcela na data indicada importará na perda da vaga, conforme discriminado no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes.

7- CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO

São condições obrigatórias para a concessão de FINANCIAMENTO através de boleto bancário:

1. possuir cadastro vigente junto ao Sesc/RS.
2. apresentar os documentos de identidade e CPF
3. apresentar comprovante de endereço com CEP em nome do contratante.

Comprovantes aceitos: conta de água, luz, telefone fixo, internet ou fatura de condomínio, em nome do contratante ou de seu cônjuge (caso o cônjuge não esteja cadastrado no sistema do Sesc/RS como dependente do contratante, deverá ser apresentado documento que comprove a união e uma cópia deste será retida). Caso o contratante não possua comprovante em seu nome, é necessária uma declaração do titular do comprovante, dizendo que o contratante reside naquele endereço, com assinatura reconhecida em cartório. Se o comprovante de endereço estiver no nome dos pais falecidos do contratante, o mesmo será aceito com a retenção de cópia do atestado de óbito.

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SESC 2024

4. estar empregado há mais de 90 dias na mesma empresa (ter renda própria).
5. os integrantes da renda que apresentarem o comprovante atualizado não poderão possuir restrições cadastrais junto ao Sesc/RS, e/ou órgãos de proteção ao crédito para fins de liberação de financiamento.
6. para a comprovação de renda familiar através dos comprovantes do cônjuge ou dependentes legais que contribuam para a renda familiar, desde que estejam cadastrados no sistema do Sesc/RS como dependentes do titular do cartão Sesc.
7. apresentar comprovante de renda e entregar cópia, através de pelo menos um dos documentos mencionados abaixo:

Quando assalariado: carteira de trabalho atualizada (contendo parte da identificação, do contrato de trabalho e da atualização salarial do ano vigente) ou últimos três contracheques ou imposto de renda + recibo de entrega.
Quando aposentado ou pensionista: extrato de rendimento previdenciário ou imposto de renda + recibo de entrega ou declaração de órgão previdenciário.
Quando realizada atividade rural: imposto de renda + recibo de entrega ou declaração sindicato, cooperativa, associação ou DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) assinado pelo contador.
Quando autônomo: contrato de prestação de serviço ou imposto de renda + recibo de entrega ou declaração sindicato, cooperativa, associação ou DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) assinado pelo contador ou RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo).
Quando profissionais liberais: contrato prestação de serviço ou imposto de renda + recibo de entrega ou DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) assinado pelo contador.
Quando sócios e dirigentes de empresas: imposto de renda + recibo de entrega ou DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) assinado pelo contador ou últimos 3 contracheques (pró labore – assinado pelo contador) ou contrato social da empresa com atualizações
Quando há rendimentos de aluguel e arrendamento: imposto de renda + recibo de entrega.

Importante: O valor da parcela de financiamento no boleto não poderá ultrapassar 30% da renda familiar, sendo que serão retidas cópias de todos os comprovantes de renda apresentados para liberar o financiamento.

8 – INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- A matrícula será formalizada através da assinatura de Contrato de Prestação de Serviços.
- **O calendário escolar** corresponde, no mínimo, há duzentos dias letivos no ano.
- Em 2024 **as atividades iniciarão** em 15/02/2024 e se encerrarão em 20/12/2024, com recesso escolar previsto de 15/07/2024 a 26/07/2024.
- O Sesc/RS não se responsabiliza por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas.

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SESC 2024

- Ao realizar a matrícula, o titular do cadastro no Sesc/RS e os responsáveis legais pelo aluno autorizam o SESC/RS a utilizar e guardar, pelo prazo necessário, conforme normativos legais e internos, todos os dados pessoais coletados, inclusive disponibilizando-os à terceiros envolvidos na prestação dos serviços, sempre que necessário para o atendimento do objeto do presente Regulamento.
- A partir do ano letivo de 2024 a Escola Sesc adota o uso de material didático para os estudantes de 2º, 3º e 4º ano do Ensino Fundamental que deverá ser custeado pelas famílias.
- As Escolas do Sesc/RS possuem programa de descontos de 10% para irmãos matriculados no mesmo ano letivo e de 20% para filhos de todos os colaboradores do sistema (Sesc/Senac/Fecomércio) através programa Vida em Equilíbrio.
- O uso do uniforme é obrigatório e será disponibilizado pelo Sesc, para todos os estudantes, no início do ano letivo.

Diretoria Regional

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SESC 2024

ANEXO 1

Os valores referentes à anuidade escolar – turno tarde - são estabelecidas pelas Escolas Sesc conforme categoria do cartão Sesc/Senac.

Valores para o Ensino Fundamental do Sesc/RS 2024 por categoria e escola:

Cidades / Categorias		Novo Hamburgo	Santa Cruz do Sul	Santa Maria
Comércio e Serviços	Matrículas	R\$ 8.280,00 12 X R\$ 690,00	R\$ 8.280,00 12 X R\$ 690,00	R\$ 8.160,00 12 X R\$ 680,00
	Rematrículas	R\$ 8.280,00 12 X R\$ 690,00	R\$ 8.280,00 12 X R\$ 690,00	R\$ 8.160,00 12 X R\$ 680,00
Público Geral	Matrículas	R\$ 10.237,50 12 X R\$ 853,13	R\$ 9.960,00 12 X R\$ 830,00	R\$ 9.840,00 12 X R\$ 820,00
	Rematrículas	R\$ 10.237,50 12 X R\$ 853,13	R\$ 9.960,00 12 X R\$ 830,00	R\$ 9.840,00 12 X R\$ 820,00

**REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SESC 2024**